



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 193

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Atos Administrativos	4
Permissão de Uso	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 193

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.465, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede a permissão de uso, a título precário e oneroso, do bem público que menciona.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, ns. VI e VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 1 (um) ano, em prol da empresa **PAULO ALEXANDRE DIAS - LANCHONETE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.764.632/0001-88, representada pelo Sr. **PAULO ALEXANDRE DIAS**, RG: 20.270.668-0, CPF: 147.697.938-39, do quiosque nº 01, localizado na Praça 9 de Julho - Centro (Avenida Adriano Pinho Maia - 470, Centro, em Ibirá - SP), destinado à finalidade de Exploração de uma Lanchonete.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 29 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO **"BISCOITO"**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 4.466, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede a permissão de uso, a título precário e oneroso, do bem público que menciona.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, ns. VI e VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 1

(um) ano, em prol da empresa **SALIM BUFFET E ALIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 17.938.240/0001-34, representada pela Sra. **KÁTIA DO CARMO DE SOUZA**, RG: 25.795.536-7, CPF: 247.200.608-03, do quiosque nº 04, localizado na Praça 9 de Julho - Centro (Avenida Antônio Pedroso de Barros - 465, Centro, em Ibirá - SP), destinado à finalidade de Exploração de uma Lanchonete.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 29 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO **"BISCOITO"**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 4.467, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede a permissão de uso, a título precário e oneroso, do bem público que menciona.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, ns. VI e VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 1 (um) ano, em prol da empresa **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE AGUIAR LANCHONETE - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.765.868/0001-36, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE AGUIAR**, RG: 20.851.109, CPF: 133.383.998-71, do quiosque nº. 01 (um), localizado na Praça José Bernardino de Seixas, s/nº, (esquina da Avenida Gabriel Sanches com a Rua João Batista Fernandes) em Ibirá - SP, destinado à finalidade de Exploração de uma Lanchonete.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 29 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 193

Página 3 de 5

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.468, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede a permissão de uso, a título precário e oneroso, do bem público que menciona.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, ns. VI e VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 1 (um) ano, em prol da empresa **JOÃO MANOEL RODRIGUES - LANCHONETE - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.126.094/0001-91, representada pelo Sr. **JOÃO MANOEL RODRIGUES**, RG: 20.270.667, CPF: 103.575.448-70, do quiosque nº 02 (dois), localizado na Praça José Bernardino de Seixas, s/nº, (esquina da Avenida Gabriel Sanches com a Rua São Vicente de Paulo), em Ibirá - SP, destinado à finalidade de Exploração de uma Lanchonete.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente “Termo de Permissão de Uso”, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 29 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.469, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede a permissão de uso, a título precário e oneroso, do bem público que menciona.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, ns. VI e VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 1 (um) ano, em prol da empresa **RITA DE CÁSSIA PEREIRA FRANCO 34012127888**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 40.699.491/0001-25, representada pela Sra. **RITA DE CÁSSIA PEREIRA FRANCO**, RG: 20.270.667, CPF: 340.121.278-88, do quiosque localizado na Praça Enestor Bernardo da Silva, s/nº - São Benedito, em Ibirá - SP, destinado à finalidade de Exploração de uma Lanchonete.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente “Termo de Permissão de Uso”, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 29 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.470, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede a permissão de uso, a título precário e oneroso, do bem público que menciona.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, ns. VI e VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 1 (um) ano, em prol da empresa **GABRIEL HIGOR DE ABREU 38674313884**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 36.138120/0001-05, representada pelo seu proprietário Sr. **GABRIEL HIGOR DE ABREU**, RG: 49.647.992-1, CPF: 386.743.138-84, do quiosque localizado na Praça “Basílio Baffi”, s/nº. - Termas de Ibirá, em Ibirá - SP, destinado à finalidade de Exploração de uma Lanchonete.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente “Termo de Permissão de Uso”, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 29 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 193

Página 4 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.471, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede a permissão de uso, a título precário e oneroso, do bem público que menciona.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, ns. VI e VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 1 (um) ano, em prol da empresa **DIRCE BERNARDINO FERREIRA DE OLIVEIRA 07034633819**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 40.699.491/0001-25, representada pela Sra. **DIRCE BERNARDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG: 211.264.829, CPF: 070.346.338-19, do quiosque localizado na Praça "Melvis Genari" situado na Avenida Armindo Cola, 81 - Jardim Olímpio, em Ibirá - SP, destinado à finalidade de Exploração de uma Lanchonete.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 29 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 025/2025

Objeto: Contratação de sistema de ensino para atendimento aos alunos e professores de educação infantil e ensino fundamental. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá comunica a todos os interessados que a sessão pública para prosseguimento do certame será às 08h30 do dia 09/05/2025, na sede da Secretaria Municipal

da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Agente de Contratação, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 07 de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" - PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/25

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/25 - PROCESSO Nº 046/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO ROZANTE LTDA**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de sinalização.

VALOR TOTAL: R\$ 53.306,40

DOT.ORÇ:

02 EXECUTIVO

0204 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE OVSV

104 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

105 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

VIGÊNCIA: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Permissão de Uso

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.001/25

PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

PERMISSIONÁRIA: **PAULO ALEXANDRE DIAS - LANCHONETE**

OBJETO: Permissão de Uso do quiosque nº 01, localizado na Praça 9 de Julho - Centro (Avenida Adriano Pinho Maia - 470, Centro, em Ibirá - SP), para exploração de lanchonete.

VALOR MENSAL: R\$ 870,00

VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 193

Página 5 de 5

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°.002/25
PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

PERMISSIONÁRIA: **SALIM BUFFET E ALIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: Permissão de Uso do quiosque nº 04, localizado na Praça 9 de Julho - Centro (Avenida Antônio Pedroso de Barros - 465, Centro, em Ibirá - SP), para exploração de lanchonete.

VALOR MENSAL: R\$ 870,00
VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°.003/25
PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

PERMISSIONÁRIA: **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE AGUIAR LANCHONETE - ME**

OBJETO: Permissão de Uso do quiosque nº. 01 (um), localizado na Praça José Bernardino de Seixas, s/nº, (esquina da Avenida Gabriel Sanches com a Rua João Batista Fernandes) em Ibirá - SP, para exploração de lanchonete.

VALOR MENSAL: R\$ 870,00
VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°.004/25
PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

PERMISSIONÁRIA: **JOÃO MANOEL RODRIGUES - LANCHONETE - ME** OBJETO: Permissão de Uso do quiosque nº 02 (dois), localizado na Praça José Bernardino de Seixas, s/nº, (esquina da Avenida Gabriel Sanches com a Rua São Vicente de Paulo), em Ibirá - SP, para exploração de lanchonete.

VALOR MENSAL: R\$ 870,00
VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°.005/25
PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

PERMISSIONÁRIA: **RITA DE CASSIA PEREIRA FRANCO 34012127888**

OBJETO: Permissão de Uso do quiosque localizado na Praça Enestor Bernardo da Silva, s/nº - São Benedito, em Ibirá - SP, para exploração de lanchonete.

VALOR MENSAL: R\$ 580,00
VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°.006/25
PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

PERMISSIONÁRIA: **GABRIEL HIGOR DE ABREU 38674313884**

OBJETO: Permissão de Uso do quiosque localizado na Praça "Basílio Baffi", s/nº. - Termas de Ibirá, em Ibirá - SP, para exploração de lanchonete.

VALOR MENSAL: R\$ 580,00
VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°.007/25
PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

PERMISSIONÁRIA: **DIRCE BERNARDINO FERREIRA DE OLIVEIRA 07034633819**

OBJETO: Permissão de Uso do quiosque localizado na Praça "Melvis Genari" situado na Avenida Armindo Cola, 81 - Jardim Olímpio, em Ibirá - SP, para exploração de lanchonete.

VALOR MENSAL: R\$ 370,00
VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dde2-aece-3238-3c9f-a0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 193, ano II, veiculado em 07 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 07/05/2025 às 16:40:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dde2-aece-3238-3c9f-a0>